



13.02.10.09

TERMO ADITIVO N° 063/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV E A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio das **SECRETARIAS DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, situada na Rua Pinheiro Machado s/nº, Prédio Anexo, 4º andar - Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Secretário, **AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 045290665, de 15/01/2002 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 718.913.077-20 e o Subsecretário de Estado de Informações e Projetos Especiais, Sr. **REYNALDO DA SILVA BRAGA**, cédula de identidade nº 16833- CRA – RJ, inscrito sob o CPF de nº 660.906.607-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**, CNPJ 42.498.675/0001-52, com sede na Rua da Alfândega, nº 48, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, identidade nº 3050541, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas normas do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, e pela Lei Federal nº 4.320/64, pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, pelas Leis Estaduais nºs. 287/79, 3.347/99, 3.370/00 e 3.371/00, pelos Decretos Estaduais nºs. 3.149/80 e 25.678/99, conforme consta no processo administrativo nº **E-15/001.182/2009** e **04/269185/2011**, e pelas seguintes cláusulas e condições:

R. GONÇALVES
SEFAZ RJ
E. AGAF
L. L.
D. D.
S. S.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste **QUINTO TERMO ADITIVO** é a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, cuja vigência será de **01/01/2017 a 31/12/2017**, contados a partir da data da assinatura, e poderá ser alterado e prorrogado por ajuste das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente **QUINTO TERMO ADITIVO** é de **R\$25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais), que correrá a conta do Programa de Trabalho nº **1401.04.125.0054.7883**, Fonte 00, provenientes do orçamento da SEGOV, do referido exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2010 e Aditivo, desde que não tenha sido alterado pelo presente Termo Aditivo.

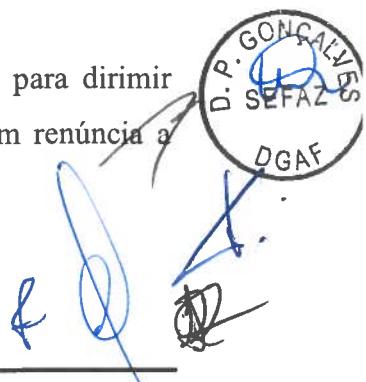
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deverá conter a identificação do instrumento, partes, objeto, fundamento do ato e nº do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente Termo de Cooperação Técnica, em 05 (cinco) vias de igual teor, devidamente assinadas e rubricadas, para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

Secretário de Estado de Governo

REYNALDO DA SILVA BRAGA

Subsecretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Juiz Claudio F. L. Gomes
Subsecretário Geral de Fazenda
Id. 4284966-7

Testemunhas:



